

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 345/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera Funcionários”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneros a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Aglicia Santos Velames	068.000.000-40	CC-5	Chefe de Divisão de Empreendedorismo
Andreza Andrade Santos Guimaraes	003.000.000-50	CC-3	Diretora de Departamento do Turismo
Claudiane Melo de Santana	035.000.000-46	CC-2	Assessora de Competitividade e Desenvolvimento Turístico
Daiane Cristina Santos Ramos	065.000.000-44	CC-4	Chefe de divisão de Estímulo ao Microempreendedor Individual e a Microempresa
Dayna Oliveira dos Santos	090.000.000-01	CC-3	Diretora de Departamento de Empreendedorismo
Eline Ramos Costa	044.000.000-05	CC-2	Assessor Técnico de Desenvolvimento do Empreendedorismo
Giselma Alves	589.000.000-82	CC-5	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Kamyla Santos Guimarães	078.000.000-71	CC-2	Assessor de Gabinete
Maria Jose Silveira Carvalho	176.000.000-00	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Mylena Martins dos Santos	051.000.000-02	CC-5	Subdivisão de Serviços Auxiliares
Paulo Cezar Santos Nascimento	024.000.000-65	CC-4	Chefe de Divisão Administrativa de Mercados Municipais e Feiras Livres
Raiane Soares Silva	101.000.000-84	CC-3	Chefe de Departamento de Empreendedorismo
Rodrigo dos Santos Alves	073.000.000-77	CC-5	Chefe de Subdivisão de Serviços Auxiliares
Sheila Hora da Silva	047.000.000-08	CC-3	Diretor de Departamento do Turismo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal